ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2011

"Aprova as contas do Município de Xangri-Lá, relativas ao exercício de 2007, na forma do Parecer nº 15.369, de 24 de Março de 2010".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela decreta e promulga o seguinte:

DECRET0 LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Xangri-Lá, relativas ao exercício de 2007, na forma do Parecer nº 15.369 – Processo nº 8072-023.00/07-3 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de 24 de Março de 2010, recebido nesta Casa em 06 de Junho de 2011.

Art. 2º - O presente Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, em 10 de Outubro de 2011.

Vereadora MARLENE MARTINS
1ª Secretária da Câmara Municipal

Vereador Gilberto Tarasconi
Presidente da Câmara Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Oscar Crespo de Souza
Diretor Executivo da Câmara Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Exposição de Motivos

Conforme o exame do processo nº 8072-02.00/07-3 e o Parecer nº 15.369, referentes ao ano de 2007 enviados a esta Casa pelo Tribunal de Contas do Estado decidiu-se deliberar favoravelmente o Projeto de Decreto Legislativo.

Xangri-Lá, 10 de Outubro de 2011.

Ver. Gilberto Tarasconi
Presidente